



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP
Fone:(17) 3282-9111 - Fax:(17) 3282-9115 - e-mail: contato@icem.sp.gov.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.779/2011.

DECLARA ÁREA RURAL EM PERÍMETRO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMIR VICENTE DE MORAIS, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Leí: **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º. Ficam incluídas no perímetro urbano para fins de urbanização, desmembramento ou desdobro as áreas rurais abaixo descritas, destinadas a implantação de templo religioso:

I - DESCRIÇÃO DA 1ª ÁREA – Começam estas divisas no marco V11-A descrito em planta anexa, nas seguintes divisas: do vértice 11A segue até o vértice 11B no rumo 30°22'25"SW em uma distância de 20,00m em direção ao vértice V11C no rumo 37°06'33"SE, na distancia de 20,00 m; do vértice V11C segue em direção até o vértice V11D no rumo 32°53'27"NE em uma distância de 20,00 m. E finalmente do vértice V11D até o vértice 11A (onde deu seu inicio da descrição) no rumo de 56°51'58"NW com uma distancia de 20,00 m".

Confrontações: Do vértice 11A, 11B, 11C e 11D confronta-se com Aramis Passuelo e sua mulher Elza Pereira Passuelo. Do vértice 11D até o vértice 11A onde deu seu inicio descritivo confronta com a Rua Ovídio Custódio Moreira(outrora Rodovia Municipal que serve Paulo de Faria), totalizando uma área de 00,04,00 has ou 400,00 m2, de propriedade de **CARLOS ROBERTO PASSUELO E OUTROS**, proveniente da **MATRICULA Nº 11.007**, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Granada, Estado de São Paulo.

II - DESCRIÇÃO DA 2ª ÁREA – Começam estas divisas no marco V7-A descrito em planta anexa, nas seguintes divisas: do vértice V7A segue até o vértice V7B no rumo 26°24'01"SW em uma distância de 16,30m. Do vértice V7B segue direção ao vértice V7C no rumo 33°57'03"SE, na distancia de 39,84 m. Do vértice V7C segue em direção até o vértice V7D no rumo 30°16'32"NE em uma distância de 9,00m. Do vértice V7D segue em direção até o vértice V9 no rumo 58°28'33"NW, em uma distância de 15, m. Do vértice V9 segue em direção até o vértice V8 no rumo 24°44'40"NW em uma distância de 13,20m. E finalmente do vértice V8 até o vértice 7A (onde deu seu inicio da descrição) no rumo de 64°47'23"NW com uma distancia de 24,60 m".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP
Fone:(17) 3282-9111 - Fax:(17) 3282-9115 - e-mail: contato@icem.sp.gov.br

CNPJ 45.726.742/0001-37



Confrontações: Do vértice 7A, 7B, 7C e 7D confronta-se com Aramis Passuelo e sua mulher Elza Pereira Passuelo. Do vértice 7D ao V8, confronta-se com o velório municipal e do vértice 8 ao vértice 7A onde deu seu início descritivo confronta com a Rua Ovídio Custodio Moreira (outrora Rodovia Municipal que serve Paulo de Faria), totalizando uma área de 00,05,87 has ou 587,00 m2, de propriedade de **CARLOS ROBERTO PASSUELO E OUTROS**, proveniente da **MATRICULA Nº 11.007**, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Granada, Estado de São Paulo.

Art. 2º. As áreas ora incluídas no perímetro urbano, serão desmembradas da Matrícula nº 11.007, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Granada, SP, de propriedade de **CARLOS ROBERTO PASSUELO e OUTROS**.

Art. 3º. A seção de Tributos Municipais fará o cadastramento dos imóveis referidos no artigo 1º de conformidade com o estabelecido no Código Tributário Municipal.

Artº. 4º. As despesas para cumprimento da presente Lei correrão por conta das verbas já consignadas no Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 10 de fevereiro de 2011.

SAMIR VICENTE DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

JORGE PAULO DE OLIVEIRA
Oficial de Gabinete